



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

MESA EXECUTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 22/07/2022 14:54 - 0000000298

PROJ. DECRETO
LEGISLATIVO Nº
002/2022

Autoriza a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT a ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, a ausentar-se do País durante o período de 05 a 22 de agosto do ano em curso, conforme Ofício nº 1662/2022 - GP.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2022.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Ver. FILIPE CHOGLAT
Vice Presidente

Ver. DR. ERICK CAMARGO
1º Secretário

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
2º Secretário

Ver. JOSÉ CARLOS S. RAAD - DR. ZECA
3º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1662 /2022 – GP

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 21/07/2022 18:43 - 00000000230

Assunto: **Licença para fruição de férias da Prefeita Municipal**

Controle Registro: PGM/PL/GP em 21/07/2022

Senhor Presidente:

Com fundamento no inciso III, do § 3º, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, solicito ao Poder Legislativo licença para fruição de férias no período de 05 a 22 de agosto próximo vindouro e, nos termos do § 2º do mesmo artigo, autorização para ausentar-me do País, no mesmo período.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais nobres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Ao
 Excelentíssimo Senhor Vereador
DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente da Câmara Municipal
 Nesta



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 21/07/2022, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2429602** e o código CRC **A6F13B32**.